



Município de Tabai  
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 17/10/2020  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. Da Educação, Cultura e Turismo  
Unidade: 04- Gastos não computados no ensino  
Função: 28- Encargos Especiais  
Sub-Função: 846- Outros encargos especiais  
Programa: 07- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 0.036 Recolhimento Saldo Convênio – FNDE – PAC 2 Construção de Quadras Poliesportivas REC 1059

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 07 – Sec. Munic. Da Educação, Cultura e Turismo  
Unidade: 04- Gastos não computados no ensino  
Função: 28- Encargos Especiais  
Sub-Função: 846- Outros encargos especiais  
Programa: 07- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 0.036 Recolhimento Saldo Convênio – FNDE – PAC 2 Construção de Quadras Poliesportivas REC 1059

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 – Sec. Munic. Da Educação, Cultura e Turismo  
Unidade: 04- Gastos não computados no ensino  
Função: 28- Encargos Especiais  
Sub-Função: 846- Outros encargos especiais  
Programa: 07- Programa de gestão, Manutenção e Serviços da Sec.  
Atividade: 0.036 Recolhimento Saldo Convênio – FNDE – PAC 2 Construção de Quadras Poliesportivas REC 1059  
Classificação Orçamentária:  
4.4.20.93.00.00.00.00.1059-848 Indenizações e Restituições R\$ 19.303,33

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai  
Estado do Rio Grande do Sul

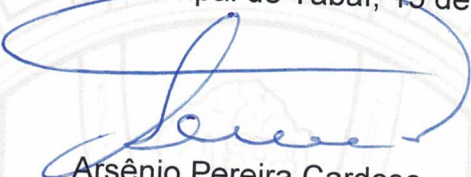
**SUB-TOTAL** R\$ 19.303,33

**TOTAL** R\$ 19.303,33

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o superávit financeiro de 2019 no valor de R\$ 19.303,33 (dezenove trezentos e três mil e trinta e três reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 15 de janeiro de 2020.



Arsênio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)





# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.**

O presente projeto de lei visa incluir Atividade referente à Recolhimento Saldo Convênio – FNDE – PAC 2 Construção de Quadras Poliesportivas.

Isto posto, encaminhamos projeto de lei para que o Município de Tabai cumpra com a ordem legal incluindo este recurso no orçamento corrente.

Na oportunidade renovo votos de alta estima e grande respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai-RS, de 15 de janeiro de 2020.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal